

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 052/24

[Proc. Adm. nº 1862/2024]

Mogi Mirim, 4 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição dos **Circuitos de Rotas Gastronômicas** em nosso Município.

O Item 5.3.2. Atividade, ação ou projeto, sobre Rotas e/ou Circuitos Gastronômicos com os sabores e saberes culinários e produtos que se destacam nas regiões turísticas Circuito das Frutas, Águas, Flores Paulista ou Pescado no Município do Programa Município Agro - Cidadania no Campo, do Governo do Estado de São Paulo, ciclo 2023/2024, do qual Mogi Mirim participa (e que envolve os municípios paulistas), cuja *live* de lançamento ocorreu em 19/02/2024, prevê esta atividade, incluindo-se a “Lei que regulamentava a Rota ou Circuito”.

A gastronomia é uma parte essencial da nossa cultura, história e economia. Os Circuitos de Rotas Gastronômicas têm o potencial de promover o turismo, valorizar os produtores locais e fomentar a economia regional, incentivando a preservação das tradições culinárias e a inovação no setor.

Esse Programa irá promover o Turismo Gastronômico atraindo visitantes interessados em conhecer e degustar a culinária local, gerando um fluxo constante de turistas e movimentando a economia, bem como valorizar a produção local com o incentivo ao consumo de produtos locais e artesanais, proporcionando maior visibilidade e valorização dos produtores rurais e pequenos empresários.

Com a instituição dos Circuitos de Rotas Gastronômicas também favorecerá a preservação da Cultura Culinária, isto é, documentar e divulgar receitas tradicionais, preservando o patrimônio gastronômico e incentivando sua transmissão para as futuras gerações.

A presente proposição irá estimular a criação de um ambiente propício para a inovação gastronômica, incentivando *chefs* e cozinheiros a explorarem novos ingredientes e técnicas, sempre valorizando a identidade local.

Com este Projeto de Lei, buscamos fortalecer a identidade cultural de nosso Município, promover a sustentabilidade econômica e proporcionar aos nossos cidadãos e visitantes uma experiência gastronômica rica e diversificada.



GABINETE DO PREFEITO

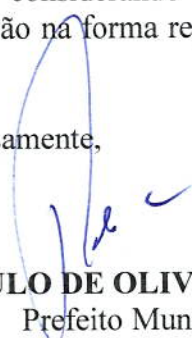
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

É fundamental que esta matéria seja analisada e discutida com o devido apreço, considerando seu grande potencial para fomentar o desenvolvimento turístico e econômico de nossa região.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal